



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Lea Viale Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 21.756

Matinhos, 18 de Janeiro de 2006

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 06 (seis), da quadra "J", da Planta "PARQUE BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS", oriundo do desmembramento do lote n.º 07-B, da Gleba 03, da Colônia Jacarandá, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 09; por 41,00 metros de extensão pelo lado direito confrontando com o lote n.º 05, pelo lado esquerdo mede 45,00 metros e confronta-se com o lote n.º 07 e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com a quarta parte, perfazendo a área de 516,00 m².

PROPRIETÁRIOS: ARLINDO SILVEIRA PEREIRA, CPF 178.797.010-87, RG 571.062-RS, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão de bens, com MARILIA DA SILVA PEREIRA (CPF 885.515.049-91, RG 4.798.612-5-PR), residentes e domiciliados em Matinhos-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

OBSERVAÇÃO: MATRÍCULA PROVISÓRIA, aberta de acordo com o item 16.2.13, Provimento n.º 70/2005, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

R.1-21.756, de 20 de Janeiro de 2006.

PROTOCOLO N.º 35.037 de 22/12/2005. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 29/11/2005, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Sueli da Silva Neves, contida nos autos de execução fiscal n.º 004500/2001, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ARLINDO SILVEIRA PEREIRA** e DA 1448/2001, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$1.189,45. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 4.900,00. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. n.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Provimento 70/2005, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e consoante informação contida ao Ofício n.º 99/2006, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MP

R.2-21.756, de 01 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO N.º 131.437 de 01/06/2017. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 22/05/2017, contida nos autos de execução fiscal n.º 0011748-97.2013.8.16.0116-001, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 602,75. Os emolumentos devidos a esta Serventia, bem como o percentual devido ao Funrejus, deverão ser recolhidos na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. Funrejus: R\$1,21. Custas Serventia: R\$ 68,80 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

AV.3-21.756, de 01 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO N.º 132.509, de 23/08/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade n.º 201705.2911.00293481-IA-000, de 29/05/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo n.º 893200002209000. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

R.4-21.756, de 23 de Julho de 2018.

PROTOCOLO N.º 136.787, de 10/07/2018. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 21/06/2018, expedido pela Vara da Fazenda Pública de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal n.º 0009666-59.2014.8.16.0116 em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 354,54. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Custas R\$ 72,92 (378 VRC). Funrejus: R\$ 0,70. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - DR

AV.5-21.756, de 24 de Abril de 2019.

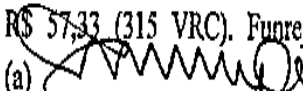
PROTOCOLO N.º 140.355, de 09/04/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade n.º




Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Continuação da Matrícula 21.756.AV.5


Ficha 1 - verso

201904.0906.00766410-IA-470, de 09/04/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo nº 00893003320005090022. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé.
(a)  Oficial. - AO

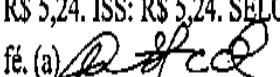
R.6-21.756, de 09 de Janeiro de 2024.

PROTOCOLO Nº 170.466 de 05/01/2024. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 04/10/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0005284-42.2022.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.326,30. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. **FUNREJUS:** R\$ 2,66. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. **SELO** Nº SFRILHNP.RozHT-Wzrat.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé.
(a)  Oficial. - GPN

R.7-21.756, de 28 de Maio de 2024.

PROTOCOLO Nº 173.049 de 17/05/2024. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 12/04/2024, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0010456-24.2006.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 426,59. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. **FUNREJUS:** R\$ 0,86. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. **SELO** Nº SFRILHNP.RozHT-Wzrat.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé.
(a)  Oficial. - GPN

R.8-21.756, de 05 de Julho de 2024.

PROTOCOLO Nº 173.886 de 01/07/2024. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 22/05/2024, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0010096-84.2009.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executados **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA** e **OUTRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.437,44. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. **FUNREJUS:** R\$ 2,88. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. **SELO** Nº SFRILQJo5P.Cx4se-FLEJL.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé.
(a)  Oficial. - GPN